



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.854, de 28 de abril de 2026

Aprova o **Loteamento “Villagio da Mata”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.490, de 27 de setembro de 2022, e o Pedido de Providências nº 38/2026, de 22 de abril de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.015204/2026-14),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Villagio da Mata”** implantado na chácara nº 10-A.1.1, com área de 16.311,03m² (dezesseis mil trezentos e onze metros e três decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 10-A.1, localizada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 25.139 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 44.490, de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 14 de abril de 2026.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Villagio da Mata”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Abramo Rottava;
- II - Rua do Rosário;
- III - Rua Vinicius de Moraes; e
- IV - Rua Dorige Luisa Sperotto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

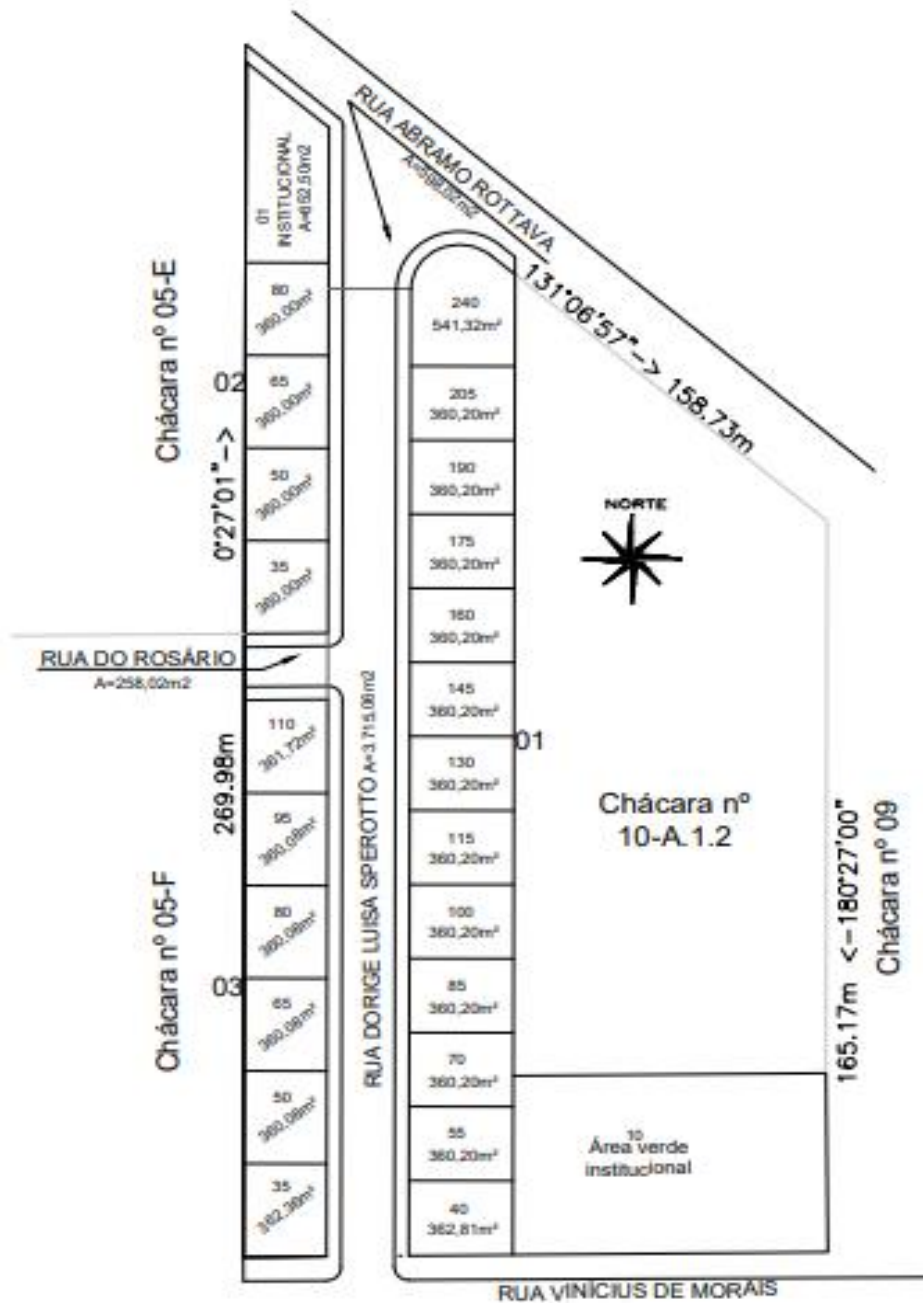
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 2 de 14



DECRETO Nº 1.855, de 28 de abril de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 3 de 14

considerando o contido no Ofício nº 42/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.016201/2026-16),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4680	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13950	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14120	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	40.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	95.000,00

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0028.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	10212-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 4 de 14

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) no orçamento da administração direta, fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); e

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito - FMT, fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS – DRM, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.856, de 28 de abril de 2026

Reabre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025, e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

considerando o contido no Ofício nº 43/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.016205/2026-96),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 5 de 14

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.020.627,61 (três milhões vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.1051	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22240	10343-TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I	3.020.627,61
	SUBTOTAL	3.020.627,61
	TOTAL	3.020.627,61

Art. 2º - Para a reabertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recursos de transferência financeira na fonte 10343 - TRANSF. SEMIP - RES. 25/2025 - FINANC. PARA OBRAS DAS POLITICAS DE DIREITOS DA MULHER - ART. 3º - I, no valor de R\$ 3.020.627,61 (três milhões vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 227, de 28 de abril de 2026

Exclui gratificação concedida à servidora **Volmara Fatima Carminatti**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

]

considerando o contido no Ofício nº 401/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.016136/2026-09),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 6 de 14

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **1º de maio de 2026**, a gratificação de Símbolo FG 05-B - *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C" (6h/diárias e 30h/semanais)*, concedida à servidora **Volmara Fatima Carminatti**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228, de 28 de abril de 2026

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 225/2026/SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.016158/2026-51),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **30 de abril de 2026**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo:

I - a FG 08 - *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, de **Claudemir da Silva Oliveira**; e

II - a FG 04 - *Agente da Defesa Civil*, de **Maria Carolina Conti**.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem, a contar de **1º de maio de 2026**, funções gratificadas na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Maria Carolina Conti**; e

II - as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Jorge Pereira Machado Filho**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 7 de 14

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 229, de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargo em comissão na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 225/2026/SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.016158/2026-51),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **Jorge Pereira Machado Filho** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar de **30 de abril de 2026**.

Art. 2º - Fica nomeado **Claudemir da Silva Oliveira** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de maio de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MICHEL ALEX MOMBACH
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 8 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONTRATADO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Candelária, nº 79

CIDADE: Rio de Janeiro

ESTADO: Rio de Janeiro

OBJETO: Contratação da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.281-0001-27, estabelecida na Rua Candelária, nº 79 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, para realizar a inscrição de servidores para o curso online “3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, Assessoria Jurídica, Controle e Gestão nas Leis nº 14.133/2021 e 13.303/16”. O curso será realizado de forma online. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.973,00 (dezesete mil e novecentos e setenta e três reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e emissão da nota fiscal/recibo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 2 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 247/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.875.281-0001-27, estabelecida na Rua Candelária, nº 79 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, para realizar a inscrição de servidores para o curso online “3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, Assessoria Jurídica, Controle e Gestão nas Leis nº 14.133/2021 e 13.303/16”. O curso será realizado de forma online. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.973,00 (dezesete mil e novecentos e setenta e três reais). Contrato firmado em 28 de abril de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

ENDEREÇO: Avenida Max Planck, nº 3797 – Biopark

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa Contratação da Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão BIOPARK, inscrita sob o CNPJ 30.694.272/0001-08, com sede na Avenida Max Planck, 3797 - Biopark, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de Cursos para os Centros da Juventude do Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.532,80 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 2 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº 248/2026

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA. **DO OBJETO:** Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, porte IV, na Rua Eugênio Gustavo Keller, nº 1820/1844, Lote nº 304, Quadra nº 95, Cadastro Municipal nº 36.263, Matrícula nº 37.230, Loteamento Basso, Jardim Coopagro. **DO VALOR:** R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais). Contrato firmado em 28 de abril de 2026, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 9 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares. O atendimento abrange a distribuição domiciliar para crianças do município, acolhidos na Casa Abrigo e pacientes com demandas judiciais. Inclui também suplementação para os pacientes atendidos nos serviços de Urgência e Emergência (UPA) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM), nutrição enteral domiciliar e fórmulas pediátricas. **DATA DE ABERTURA:** 14 de maio de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.395.250,22 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Qtde e und de medida	Prazo de execução
Rua General Câmara, 1241, Jd das Américas	Reforma do Campo de Futebol	3060,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 8h horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Qtde e und de medida	Prazo de execução
Ginásio Euzébio Garcia, Rua Tomáz de Aquino, 680	Climatização de Ginásio	349,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 10 de 14



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
LZY-0969	FORD/FIESTA	KASSIA COUTINHO DOS SANTOS	Nº31
Sem Placa	Caminhonete Verde		Nº32
ANW-1596	PEUGEOT/206	EDUARDO GIOVANI RIBEIRO	Nº33
ACX-0878	VW/GOL CL	DEMETRIO COTOMAN	Nº34

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 28 de abril de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 11 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108, de 28 de abril de 2026

Constitui comissão para formulação do Plano Estratégico Institucional no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para formulação do Plano Estratégico Institucional no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Gabriel Baierle, Presidente da Câmara;
- II - Jair Menoncin Scarpato, Diretor-Geral;
- III - Bruna Recalcatti Vieira, Ouvidora-Geral;
- IV - David Calça, Controlador Interno;
- V - Fabiano Scuzziato, Procurador Jurídico;
- VI - Karine Amanda Kliemann, Coordenadora da Escola do Legislativo;
- VII - Ricardo Henrique Borges, Coordenador do Departamento Legislativo;
- VIII - Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de abril de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844171891
1
Dados: 2026.04.28
10:57:56 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109, de 28 de abril de 2026

Designa o vereador Chumbinho Silva para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Chumbinho Silva para participar do curso "Prolegis, Progov, LGPD e Acesso à Informação", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 15 de maio de 2026, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda, ao qual serão concedidas, 3¼ (três e três quartos) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo, no itinerário Toledo - Curitiba - Toledo, com saída de Toledo prevista para as 21h15min do dia 11 e retorno com previsão de embarque em Curitiba às 21h20min no dia 15 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 28 de abril de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:0844171891
Dados: 2026.04.28 15:10:19 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 13 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROPONENTE: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, 526, Centro Comercial Cândido de Abreu, Conj 1401, andar 14, Centro Cívico, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 58.511.090/0001-65. **OBJETO:** Inscrição no evento PROLEGIS, PROGOV, LGPD E ACESSO À INFORMAÇÃO, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 12 a 15 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de abril de 2026

Edição nº 4733

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.